



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

Instagram / Facebook: @robertofrajola | WhatsApp: 13 99728-7326

REQUERIMENTO Nº 032/2026

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

CONSIDERANDO que em data recente foi realizada a limpeza de um lote situado na Rua Santos Dumont, ao lado do número 350, neste Município de Ilha Comprida, mediante a utilização de equipamentos públicos e, em tese, sem a prévia obtenção de licença ou dispensa ambiental;

CONSIDERANDO que, através de nota oficial, a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida informou que existia recomendação e/ou determinação do Ministério Público para a realização do referido ato;

CONSIDERANDO que terrenos baldios com entulho, mato alto e outros problemas sanitários e urbanísticos representam uma situação que afeta centenas de moradores do Município de Ilha Comprida, gerando riscos à saúde pública, segurança e qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e controle social sobre os atos praticados pelo Poder Executivo Municipal, especialmente aqueles que envolvam o uso de recursos e equipamentos públicos em benefício de particulares;

CONSIDERANDO que é dever desta Casa Legislativa fiscalizar os atos do Poder Executivo e zelar pelo cumprimento das normas legais, incluindo a legislação ambiental, urbanística e administrativa vigente;

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, ouvindo o douto e soberano plenário para que, se aprovado for, oficie-se à Exma. Sra. Prefeita Municipal, **DRA. MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**, solicitando que sejam encaminhados os seguintes documentos e prestadas as seguintes informações:

1. Cópia integral do Inquérito Civil nº 0284.0000418/2025, instaurado pelo Ministério Público, bem como de todos os documentos e comunicações oficiais a ele relacionados que embasaram a realização da limpeza do referido lote;



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

Instagram / Facebook: @robertofrajola | WhatsApp: 13 99728-7326

2. Relatório detalhado de todas as manifestações recebidas pela Ouvidoria Municipal e demais canais de reclamação referentes a terrenos baldios com entulho, mato alto e irregularidades similares, registradas nos últimos 2 (dois) anos, contendo: data do registro, endereço do terreno, status do atendimento e providências adotadas;

3. Cópia de eventuais outros inquéritos civis ou procedimentos extrajudiciais que estejam tramitando no Ministério Público correlatos ao tema de terrenos baldios e obrigações de limpeza no Município de Ilha Comprida, bem como relatório detalhado com todas as multas aplicadas nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2025, informando: número de autos de infração lavrados, valores das multas, endereços dos imóveis autuados e situação dos processos;

4. Manifestação formal e fundamentada do profissional habilitado da área ambiental do Município, atestando e autorizando a realização da limpeza do referido lote sem a necessidade de licenciamento ambiental, com indicação da base legal e técnica que amparou tal entendimento;

5. Custo total da operação de limpeza realizada no lote situado na Rua Santos Dumont, ao lado do número 350, discriminando: mão de obra, equipamentos utilizados, horas trabalhadas e demais despesas envolvidas; bem como o nome completo e dados cadastrais do proprietário do lote beneficiado com a limpeza custeada com recursos públicos.

Plenário dos Emancipadores, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador | Progressistas